



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 480-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 480-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.827, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.672.000,00, destinado a despesas com a dotação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para a remuneração aos conveniados e contratados - SUS.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.672.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil reais), destinado a despesas com remuneração de serviços e atividades aos prestadores conveniados contratados - SUS, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVIDADES AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS

0274 - 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

310.0000 – Saúde - Geral.....R\$ 1.672.000,00

TOTAL.....R\$ 1.672.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação das dotações de despesas a seguir:

02.06.00 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

02.06.01 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

04.271.0082-0.002 - PENSÃO

497-3.1.90.03.00-01 - Pensões

110.0000 – Geral.....R\$ 20.000,00

09.272.0082-0.001 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL INATIVO

496-3.1.90.01.00-01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e

Reformas

110.0000 - Geral.....R\$ 1.300.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-1.620 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

272-4.4.90.51.00-01 – Obras e Instalações

310.0000 – Saúde – Geral.....R\$ 132.000,00

02.03.04 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

10.305.0075-2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

342-3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310.0000 – Saúde – Geral.....R\$ 30.000,00

02.03.05 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0075-2.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

369-3.1.90.11.00-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310.0000 – Saúde - GeralR\$ 30.000,00

02.03.07 – CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

10.303.0075-1.669 – Reforma dos CAPS - Centro de Atenção Psicossocial AD - Álcool e Drogas e Infantil

821-4.4.90.51.00-01 – Obras e Instalações

300.0118 – Reforma dos CAPS - Centro de Atenção Psicossocial AD - Álcool e Drogas e Infantil.....R\$ 130.000,00

10.303.0075-2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

383-3.1.90.11.00 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

310.0000 – Saúde - GeralR\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 1.672.000,00

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 19 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos